ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a aquisição de itens que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma para supri-la, levando sempre em observância às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

1.DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Peritiba é um Município que realiza no decorrer do ano diversos eventos de natureza institucional, cultural, esportiva, educacional e recreativa, em atendimento ao interesse público, à promoção da integração social, ao incentivo à cultura local e ao fomento do desenvolvimento econômico. No entanto para a adequada execução dessas ações, faz-se necessária a disponibilização de infraestrutura apropriada, compreendendo a locação de equipamentos e estruturas como brinquedos infláveis, banheiros químicos, tendas, sistemas de sonorização, iluminação e geradores de energia, entre outros. Esses itens são indispensáveis para assegurar condições mínimas de segurança, conforto, acessibilidade e organização, especialmente em eventos que envolvem grande concentração de público. A contratação de empresa especializada justifica-se pela inexistência, no âmbito da Administração Municipal, de estrutura própria e de recursos humanos qualificados em quantidade e especialização suficientes para atender às demandas existentes. Ademais, a aquisição desses equipamentos não se mostra vantajosa sob a ótica da economicidade, tendo em vista os elevados custos iniciais, somados às despesas contínuas com manutenção, armazenamento, transporte e operação. Nesse sentido, a solução de contratação sob demanda alinha-se ao princípio da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ao possibilitar à Administração Pública a utilização racional dos recursos, evitando a ociosidade de bens e garantindo a adequada prestação dos serviços conforme a necessidade. Adicionalmente, conforme disposto no art. 18 da referida lei, a fase de planejamento da contratação deve evidenciar a necessidade da solução e a melhor alternativa para atendimento do interesse público. No caso em análise, verifica-se que a contratação de empresa especializada se apresenta como a solução mais adequada, uma vez que permite maior flexibilidade, agilidade e qualidade na execução dos serviços, além de transferir à contratada a responsabilidade técnica pela montagem, operação e desmontagem das estruturas. Ressalta-se, ainda, que a execução dos serviços demanda conhecimento técnico específico e observância de normas de segurança e regulamentações aplicáveis, especialmente no que se refere à instalação de estruturas temporárias, fornecimento de energia e condições sanitárias. A contratação de empresa especializada contribui para a mitigação de riscos, garantindo maior segurança aos participantes e à Administração Pública, em consonância com o dever de gestão responsável previsto na legislação vigente. A disponibilização de estruturas como tendas assegura a continuidade dos eventos em condições climáticas adversas, bem como proporciona conforto térmico aos participantes. Da mesma forma, a instalação de banheiros químicos em quantidade adequada atende às exigências sanitárias, sendo medida indispensável para eventos com grande circulação de pessoas, contribuindo para a saúde pública e o bem-estar coletivo.

Sob a perspectiva do interesse público, a promoção de eventos devidamente estruturados fortalece a imagem institucional do Município, amplia a participação social e gera impactos positivos na economia local, estimulando o comércio, os prestadores de serviços e o turismo regional. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, dos serviços e estruturas mencionados, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando a eficiência, economicidade, segurança e qualidade na realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Peritiba.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando a ausência, no momento, de um Plano Anual de Contratações, a presente licitação será conduzida de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Município de Peritiba, onde será executada em conformidade com as regulamentações e leis de aquisições públicas em vigor. Observa-se que os procedimentos de aquisições seguem as regras onde todos os interessados estão acessíveis a participar, desde que cumpram com os requisitos estabelecidos neste edital.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá aqui atender a todas as especificações contidas na descrição detalhada do item solicitado em Edital. Executar os serviços conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos. Entregar serviços de qualidade e de acordo com a proposta apresentada. Ainda, também deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo item demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. A empresa deverá estar devidamente registrada na JUCESC com o CNAE da atividade específica para a qual a contratação se destina.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

O quantitativo estimado referente a contratação, foi definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades, levando em consideração o orçamento disponível e ainda a realização de despesas semelhantes, quando existente, a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda da economia em grande escala. O valor da presente contratação está estimado em **R$ 1.159.620,01 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e um centavo).**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade, bem como avaliar aspectos técnicos, operacionais e econômicos, em conformidade com a Lei nº 14.133. O levantamento considerou:

Pesquisa junto a fornecedores especializados no ramo de eventos;

Análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;

Após análise minuciosa, optou-se pelo modelo mais adotado no mercado, no qual a empresa contratada é responsável por toda a logística, incluindo transporte, instalação, manutenção e retirada das estruturas, visto que essa contratação resulta nas seguintes vantagens:

- Redução da necessidade de gestão operacional pelo órgão
- Maior garantia de qualidade e segurança
- Responsabilização integral da contratada
- Agilidade na execução

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A contratação dos serviços acima mencionados, no caso do presente procedimento de Pregão eletrônico, não resta dúvidas acerca da viabilidade da modalidade, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta. Como benefícios resultantes desta contratação espera-se melhor atender as demandas dos setores. Ainda, o planejamento para tal serviços ora pretendidos foi realizado visando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais financeiros, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades administrativas. É importante que as empresas contratadas atendam a todas as exigências relacionadas à qualidade dos produtos que serão entregues de forma parcelada, proporcionando assim segurança e qualidade aos gêneros alimentícios que será ofertado, com o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos. Ainda, espera-se alcançar os seguintes pontos:

- fornecimento dos equipamentos;
- Transporte;
- Montagem e desmontagem;
- Operação (quando necessário);
- Suporte técnico durante os eventos;
- Garantir infraestrutura adequada aos eventos;
- Assegurar a segurança e conforto aos participantes;
- Melhorar a qualidade dos eventos realizados;
- Fortalecer a imagem institucional do Município;
- Promover o desenvolvimento econômico local.

A contratação será realizada sob demanda, conforme necessidade da Administração.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Podendo assim o item contratado ser entregue de forma parcelada e conforme a necessidade, sem gerar prejuízo algum ao erário. Quanto ao fornecimento dos serviços será efetuado de acordo com as necessidades de cada secretaria pelo período de um ano, de forma parcelada, com solicitação conforme a necessidade e a programação do evento. Em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei n. 14.133/2021, a decisão pelo parcelamento dos itens a serem adquiridos pelo Registro de Preços foi tomada após avaliação criteriosa.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos com essa contratação é que atenda toda a demanda das secretarias envolvidas, assegurando a continuidade nas atividades e programas desenvolvidos durante o decorrer do ano. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo imprescindível para a realização dos eventos e programações anteriormente planejadas. Ainda, a Administração Municipal de Peritiba, almeja alcançar com esta contratação serviços especializados que atendam os requisitos específicos solicitados, desde a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública. Por fim, o poder público almeja atender com qualidade todos os envolvidos, oferecendo serviços de qualidade e que atendam as necessidades das secretarias. Assim, considerando que a Administração pública tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão com especial atenção aos seus setores, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimento próprio, vem primordialmente pela necessidade de escolha, buscar meios que viabilizem a contratação dos serviços de locações para suprir as demandas das ações promovidas por todas as Secretarias e atender as requisições de todos os setores, destinadas a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal. Ainda, pretende-se alcançar o que segue abaixo:

- Fornecimento sob demanda, conforme necessidade das Secretarias;
- Disponibilização, montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos;
- Atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Disponibilidade de equipe técnica qualificada;
- Cumprimento de prazos estabelecidos;
- Responsabilidade por transporte, instalação e operação dos equipamentos;
- Garantia de qualidade e segurança dos serviços prestados.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Há celebração de contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata). Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será realizada pela equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Caberá a futura contratada desenvolver ações que possibilitem boas práticas socioambientais, através da redução de geração de resíduos sólidos. Assim, diante da natureza da contratação, respeitando as normas legais, esta não suscita prejuízos ambientais, estando, portanto, de acordo com as regras de sustentabilidades vigentes, onde conclui-se que os impactos ambientais serão irrelevantes.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após análise detalhada, fundamentando-se nas disposições da Lei n. 14.133/2021, chegamos a um posicionamento favorável quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação de empresas que forneçam os serviços citados anteriormente para atender as demandas da Administração Municipal de Peritiba. Conclui-se que os estudos preliminares demonstraram que contratação dos serviços acima mencionados é essencial para suprir a demanda das diversas secretarias. A solução descrita neste Estudo Técnico Preliminar se mostra tecnicamente possível, adequada à realidade deste Município, visto que, os serviços serão executados de forma parcelada e conforme a necessidade de cada setor. A adoção de um processo licitatório garantirá a transparência e a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, assegurando que os serviços sejam executados com excelência e com a melhor relação custo-benefício. Portanto, com base nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei n. 14.133/2021 e considerando os estudos técnicos preliminares realizados, posiciona-se favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade desta contratação, comprovando ser viável e imprescindível para atender a demanda desta Municipalidade.

Município de Peritiba – SC., 26 de março de 2026.

IVETE FRANCISCA FINGER:57976775987
Assinado de forma digital por IVETE FRANCISCA FINGER:57976775987
Dados: 2026.03.26 15:10:46 -03'00'

IVETE FRANCISCA FINGER
Secretária de Administração e Finanças